

QUINTA-FEIRA – 18 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 128

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ PORTARIA (SAAE-MAC) № 025/2024: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE NOMEADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS) PARA QUE SEJAM EFETIVAS AS POSSES NAS FUNÇÕES PÚBLICA.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SAAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA C.N.P.J. N° 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004 E-MAIL: <u>saaemacaubas@yahoo.com.br</u>

Portaria SAAE - MAC. Nº 025/2024, de 18 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre a Convocação de Nomeados, Aprovados em Concurso Público do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas) para que sejam efetivadas as posses nas funções pública, e dá outras providências".

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Macaúbas Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 082/2024, Lei Municipal nº 10/77, Lei Municipal nº 600/2014 e demais legislações vigentes; e;

CONSIDERANDO a necessidade de admissão de pessoal dos cargos abaixo discriminados e fundamentado nos princípios basilares da Administração Pública, dentre os quais poderemos citar os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 600/2014 (Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE), que atribui ao diretor do SAAE a competência para admitir servidores públicos aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173/2020 e sua posterior alteração pela Lei nº 14314/22, que determinou a suspensão da vigência dos prazos dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 até a data de 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o SAAE realizou Consulta perante o órgão de controle do Tribunal de Contas dos Municípios, quanto a suspensão da vigência dos concursos públicos instituída pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 173/2020 e sua posterior alteração pela Lei nº 14314/22, através do Processo nº 05497e22, que em manifestação opinou pela suspensão dos prazos dos Concursos Públicos até a data de 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que em conformidade com a Portaria SAAE – MAC nº 021 de 20 de julho 2022, foi prorrogado a validade do Concurso Público homologado pela Portaria SAAE – MAC nº 08/2018, pelo prazo de mais dois anos;

CONSIDERANDO que apesar do estabelecido na Lei nº 9.504/1997, quanto a vedação a nomeação, contratação, exoneração de servidor no período eleitoral, com antecedência de três meses das eleições até a posse dos eleitos, o presente encontra-se na exceção estabelecida no artigo 73, V, alínea "c" da referida Lei das Eleições, vez que, o Concurso Público do Edital nº 01/2018, foi homologado pela Portaria SAAE – Mac nº 08/2018, na data de 08/10/2018, ou seja, em período anterior ao estabelecido pela conduta vedada;

RESOLVE:

1



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA C.N.P.J. N° 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004 E-MAIL: <u>saaemacaubas@yahoo.com.br</u>

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos nomeados, abaixo nominados, aprovados em concurso público, para tomarem posse e entrar em atividades para qual prestaram concurso, conforme artigo 13º, § 1º, da Lei 644/2016.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
962	FABIANA SOUZA SANTOS	OPERADOR DE ETA
63	WILLIAM SEIXAS BATISTA LULA SILVA	OPERADOR DE PEQ. SISTEMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaúbas-BA., em 18 de Julho de 2024

DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO Diretor do SAAE